



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2733

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81

Praça José Caldas Cavalcanti

Telefone: (87) 3875-1632

Site: www.cabrobo.pe.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49

Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2733

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Retificação de decreto publicado no Dom em 08 de setembro de 2026, edição: 2730.

DECRETO Nº 061/2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE SETEMBRO E FERIADO MUNICIPAL ADICIONAL NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026, EM RAZÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS FESTEJOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO E AOS

98 ANOS DE REEMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.668, de 08 de setembro de 2011, estabelece o dia 11 de setembro como feriado municipal, em razão da data de reemancipação político-administrativa do Município de Cabrobó;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.668/2011 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a decretar, a cada ano, mais 03 (três) dias de feriado municipal, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, no período de 08 a 10 de setembro de 2026, serão realizados shows e demais atividades festivas integrantes da programação oficial alusiva ao aniversário e à reemancipação político-administrativa do Município de Cabrobó;

CONSIDERANDO que, no dia 11 de setembro de 2026, data oficial da reemancipação político-administrativa, será realizado o tradicional desfile cívico-cultural, evento de relevante significado histórico e social para o Município e para sua população;

CONSIDERANDO a importância histórica, cultural e social das festividades alusivas à reemancipação político-administrativa do Município, que integram o calendário de comemorações municipais e mobilizam a população local;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de proporcionar condições para a participação da população nos eventos festivos programados, especialmente nos shows realizados nos dias 08, 09 e 10 de setembro;

CONSIDERANDO que a concentração da programação festiva no período que antecede a data oficial da reemancipação possibilita melhor organização dos eventos e condições mais vantajosas para a contratação das

atrações artísticas, atendendo aos princípios do interesse público e da economicidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de compatibilizar a realização das festividades com o funcionamento dos serviços públicos municipais, assegurando-se a continuidade daqueles considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **09 de setembro de 2026 (quarta-feira)** aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Cabrobó, em razão da programação dos festejos alusivos ao aniversário e à reemancipação político-administrativa do Município, **com exceção dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º Fica decretado **feriado municipal adicional no dia 10 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, com fundamento no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.668, de 08 de setembro de 2011, em razão da programação dos festejos alusivos ao aniversário e aos 98 anos de reemancipação político-administrativa do Município e da realização de shows festivos integrantes da programação oficial.

Art. 3º O dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira) **permanece como feriado municipal**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 1.668/2011, em comemoração aos 98 anos de reemancipação político-administrativa do Município de Cabrobó.

Art. 4º Ficam ressalvados do disposto neste Decreto os serviços públicos essenciais e aqueles cuja natureza não permita a interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, mediante escala ou regime de plantão estabelecido pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 5º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à organização das escalas dos serviços essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabrobó, Estado de Pernambuco, em 08 de setembro de 2026.

Elioenai Dias Santos Filho Prefeito do Município de Cabrobó



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 2733

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ (PE)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026-PMC.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMC.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia destinados ao Patrolamento de Estradas Vicinais localizadas na Zona Rural e Serviços de Horas Máquinas para o Município de Cabrobó – PE, incluindo a disponibilização de máquinas, equipamentos, operadores, mão de obra, combustíveis, lubrificantes, manutenção, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços. CONTRATADA: **I) DANTAS INCORPORAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.533.431/0001-35. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS).** PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM **17 DE SETEMBRO DE 2026 POR ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO – PREFEITO.**

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/5AA0-2737-E37F-E37F-C470> e informe o código 5AA0-2737-E37F-C470

